



LEI N° 1.935, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI N° 1.835, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA REAJUSTAR O PISO SALARIAL MUNICIPAL RELATIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposta de Emenda:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, detentores de vínculo efetivo e temporário, referente ao ano de 2026, no percentual de 5,4% (cinco pontos e quatro por cento), em consonância com os termos e valores fixados pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 1.334, publicada no Diário Oficial da União em 21/01/2026.

§ 1º. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica a todas as classes e referências constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.835, de 20 de fevereiro de 2025.

§ 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.835, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 3º. O piso correspondente ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverá observar o disposto no §1º, do art. 2º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 4º. As jornadas de trabalho diferentes terão vencimentos proporcionais à sua carga horária.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior se aplica, no que couber, aos servidores inativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 29 de janeiro de 2026.

LARISSA CAMURÇA
Prefeita Municipal





ANEXO ÚNICO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.935, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
(ALTERA A LEI N.º 1.835, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025)**

EFETIVOS				5,40%
REAJUSTE SALARIAL 2026				
REF	ATUAL 100H	DIFERENÇA	REAJUSTADO 100H	
1	R\$2.480,68	R\$133,96	R\$ 2.614,64	
2	R\$2.542,69	R\$137,31	R\$ 2.680,00	
3	R\$2.606,23	R\$140,74	R\$ 2.746,97	
4	R\$2.746,09	R\$148,29	R\$ 2.894,38	
5	R\$2.814,73	R\$152,00	R\$ 2.966,73	
6	R\$2.885,09	R\$155,79	R\$ 3.040,88	
7	R\$2.957,38	R\$159,70	R\$ 3.117,08	
8	R\$3.031,19	R\$163,68	R\$ 3.194,87	
9	R\$3.106,91	R\$167,77	R\$ 3.274,68	
10	R\$3.184,60	R\$171,97	R\$ 3.356,57	
11	R\$3.264,26	R\$176,27	R\$ 3.440,53	
12	R\$3.345,82	R\$180,67	R\$ 3.526,49	
13	R\$3.429,49	R\$185,19	R\$ 3.614,68	

TEMPORÁRIOS				5,40%
REAJUSTE SALARIAL 2026				
REF	ATUAL 100H	DIFERENÇA	REAJUSTADO 100H	
TEMP	R\$ 1.969,25	R\$ 106,34	R\$ 2.075,59	
REF	ATUAL 200H	DIFERENÇA	REAJUSTADO 200H	
TEMP	R\$ 3.938,50	R\$ 212,68	R\$ 4.151,18	

DIRETORES E COORDENADORES TEMPORÁRIOS				
REAJUSTE SALARIAL 2026				5,40%
REF	ATUAL 200H	DIFERENÇA	REAJUSTADO 200H	
DIRETOR (A)	R\$ 4.867,77	R\$ 262,86	R\$ 5.130,63	
COORDENADOR (A)	R\$ 4.867,77	R\$ 262,86	R\$ 5.130,63	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, em 29 de janeiro de 2026.

**LARISSA CAMURÇA
PREFEITA DE PACATUBA**